IPREMCAR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO IPREMCAR

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso – IPREMCAR, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para reunião extraordinária a ser realizada no dia 09 de janeiro de 2024, AS 09:30 horas, na sede do IPREMCAR para deliberação de assuntos relacionados as contribuições previdenciárias do Poder Executivo junto ao RPPS.

Cardoso, 08 de janeiro de 2024

ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA
DIRETORA PRESIDENTE – IPREMCAR

Rua Joaquim Cardoso, 1872 – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51

IPREMCAR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

( ) CONSELHO DELIBERATIVO – PORTARIA Nº 201, DE 02/10/2020;

( ) CONSELHO FISCAL – PORTARIA Nº 202, DE 02/10/2020;

( ) COMITÊ DE INVESTIMENTO – COMIN – PORTARIA Nº 6.603, DE 22/06/2016.

Aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2024, às 09:30 horas, foi realizada a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA dos Conselhos Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos para tratar de assuntos pertinentes do IPREMCAR. A reunião foi presidida pela Sra. Diretora Presidente do IPREMCAR, Ana Paula Gonzalez Leite Silva, juntamente com a Diretora Executiva a Sra. Letícia Cristina de Moraes, juntamente com o advogado do Instituto Sr. Dr. Douglas de Moraes Norbeato e os nobres membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos;

Os assuntos em pauta foram os seguintes:

1-Foi apresentado aos membros presente na reunião, o ofício de nº 335/2023 (anexo) recebido pela prefeitura municipal no dia 20/12/2023, informando que seria necessário a realização de parcelamento de débitos com esse instituto,

2- Informou-se aos membros que no dia 05/01/2024 recebemos da prefeitura municipal um ofício (anexo), CONVOCANDO a diretoria e os membros dos conselhos para uma reunião no paço municipal no dia 10/01/2024 para discussão da realização de Parcelamento Administrativo dos débitos com o IPREMCAR;

3- Foi explanado pelo Jurídico do IPREMCAR quanto a impossibilidade de realização de parcelamento de forma administrativa. Esclareceu que o parcelamento é legal, previsto na legislação previdenciária, porém, devem ser observados alguns requisitos, dentre eles a autorização em lei para que possa ser celebrado o referido parcelamento;

4 – A exigência de Lei que autoriza o parcelamento está estabelecida no artigo 14, inciso I da Portaria MTP 1467/2022;

5 – Após a explanação, foi decido pelos membros participantes da reunião que não será aprovado, caso colocado em deliberação pelos representantes do Poder Executivo a celebração de acordo de parcelamento de forma administrativa, sendo que será apresentado no ato da reunião, um ofício de resposta contendo essa informação;

Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51

IPREMCAR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

6 – Nada mais havendo a tratar ou discutir, lavrou -se a presente ata que após lida e achada de conforme será assinada por todos os presentes na reunião.

Ata da reunião, do dia 09/01/2024 referente a reunião extraordinária.

Ana Paula Gonzalez Leite Silva
Diretora Presidente

Letícia Cristina de Moraes
Diretora Executiva

Avenida: Joaquim Cardoso, 1872- Centro – Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3900
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05.014.690/0001-51